



ESCOLA SUPERIOR
DE MÚSICA DE LISBOA

REQUERIMENTO ESTATUTO TRABALHADOR ESTUDANTE

DESPACHO DOS SERVIÇOS ACADÉMICOS

Reúne as condições para atribuição do Estatuto de Trabalhador-Estudante neste ano letivo?

Sim Não

Conferi _____

Lisboa ___/___/___

DESPACHO DO DIRETOR

DEFERIDO

Assinatura

INDEFERIDO

**Exmo. Senhor
Diretor da ESML**

Eu, _____
aluno(a) n.º _____, matriculado(a) no Ano Letivo de _____/_____ no _____º ano da licenciatura/mestrado em _____ Variante _____
Ramo _____ reunindo as condições legais para requerer o Estatuto Trabalhador Estudante, conforme comprovo com a documentação em anexo, venho solicitar que nos termos da Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro, me seja concedido o referido estatuto.

Em anexo, junto o(s) seguinte(s) documento(s), que assinalo com uma X:

Trabalhador por conta de outrem:

- a) **documento da Segurança Social, comprovativo da inscrição como beneficiário e da efetivação de descontos ou declaração da situação contributiva.** Se o estudante, à data de requerimento do estatuto, só possuir ainda o documento de inscrição na Segurança Social, o estatuto só será atribuído para esse semestre letivo, pelo que o estudante deverá requerer novamente o estatuto, e apresentar toda a documentação, no semestre letivo seguinte;
- b) **Cópia do contrato de Trabalho ou Declaração emitida pela respetiva entidade patronal (contemplando datas em vigor).**

No caso de ser trabalhador independente:

- c) **declaração de IRS do ano anterior ou declaração de início de atividade;**
- d) **documento da Segurança Social comprovativo da inscrição como beneficiário e da efetivação de descontos até ao terceiro mês anterior àquele em que o estatuto é requerido ou da respetiva isenção ou declaração da situação contributiva.**

Declaro ter sido informado(a) nos Serviços Académicos que:

1. Nos termos do regime de frequência em vigor na Escola, as faltas que excederem as previstas determinam automaticamente falta de aproveitamento.
2. O seu estatuto de trabalhador-estudante não poderá prejudicar o (s) aluno(s) com os quais vier (ou estiver) a trabalhar em Música de Câmara outros grupos.
3. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que não sejam acompanhados dos documentos exigidos. Os documentos mencionados, salvo o constante da alínea c), tem que ter data igual ou inferior a 30 dias.

Lisboa, _____ de _____ de _____

Pede Deferimento

Assinatura do (a) aluno (a)